

**TERMO ADITIVO Nº 155/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2024/0057316-8)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de junho a agosto de 2024**, para a Locação de equipamento médico e materiais de consumo, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 14 de junho de 2024 e publicado em DOC/SP 17/06/2024, págs. 54 e 55, na conformidade das seguintes cláusulas:



PUBLICADO
COM 04/07/24 - Jo. L.S.



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de junho a agosto de 2024**, para a Locação de equipamento médico e materiais de consumo, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período junho a agosto de 2024**, o valor total global estimado de **R\$20.291,32 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**, sendo o valor de **R\$7.930,44 (sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de **junho de 2024**, o valor de **R\$6.180,44 (seis mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de **julho/2024** e o valor de **R\$6.180,44 (seis mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de **agosto/2024**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.501.9001.1, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	TOTAL
CUSTEIO	R\$7.930,44	R\$6.180,44	R\$6.180,44	R\$20.291,32

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Incluir o anexo abaixo descrito do **Contrato de Gestão n. R022/2016-NTCSS/SMS: Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.**







CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.
- 4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

Regiane de Santana Piva

REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

Ronaldo Ramos Laranjeira

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

Paulo Roberto Coetaneu

NOME: **Paulo Roberto Coetaneu**
RG: **7.153.892-6**

João Ladislau Rosa

NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: **4.702.349**





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 151/2024.

São Paulo, 05 de junho de 2024

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS
Dr. Victor Di Donato Marques
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho de Custeio – Novas Ações – EMAD Vila Sonia – Contrato de Gestão nº R 022/2016.

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, Plano de Trabalho Orçamentário de Custeio, para o atendimento domiciliar – EMAD Vila Sonia, referente ao período de junho a agosto/2024, totalizando o valor de **R\$ 20.291,32 (Vinte mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO		jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (R\$)
Atendimento Domiciliar - EMAD Vila Sonia (Novas Ações)	Custeio	R\$ 7.930,44	R\$ 6.180,44	R\$ 6.180,44	R\$ 20.291,32
TOTAL		R\$ 7.930,44	R\$ 6.180,44	R\$ 6.180,44	R\$ 20.291,32

Relação de documentos anexos:

- Plano de Trabalho Orçamentário de Custeio - pág. 01;
- Detalhamento linha (02.11) – pág. 01;
- Proposta Comercial – Locmed Hospitalar nº 2024121 – pág. 01;
- Proposta LV Med – Nº 121 – Pág. 01;





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 151/2024.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico





ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: EMAD VILA SONIA
SERVIÇO: ATENDIMENTO DOMICILIAR

DESCRIÇÃO	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ 5.950,44	R\$ 4.200,44	R\$ 4.200,44	R\$ 14.351,32
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.950,44	R\$ 4.200,44	R\$ 4.200,44	R\$ 14.351,32
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 7.930,44	R\$ 6.180,44	R\$ 6.180,44	R\$ 20.291,32
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 7.930,44	R\$ 6.180,44	R\$ 6.180,44	R\$ 20.291,32

NOME:

CARGO:





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

PLANO DE TRABALHO - ATENDIMENTO DOMICILIAR

CUSTEIO - LINHA 02.11

ITEM - UAN	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
Dieta Enteral	12	R\$ 320,87	R\$ 3.850,44
		R\$ -	R\$ 3.850,44

CUSTEIO - LINHA 02.11

ITEM - ALMOXARIFADO	QUANTIDADE	Valor Unitário	TOTAL
Botton 14	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
		R\$ -	R\$ 2.100,00

e

B

R



f f